



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO MINISTERIAL DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR 2015 – MANAUS

Ao finalizar os trabalhos de fiscalização ministerial da Eleição para o Conselho Tutelar 2015 – Manaus, os Promotores de Justiça designados para o mister, detectaram as questões abaixo alinhadas, as quais indicam ausência de legitimidade do pleito:

1. Impedimento ao exercício do voto:

- 1.1. Ausência dos cadernos eleitorais em muitos locais de votação;
- 1.2. Listagens confusas e incompletas de nomes de eleitores em muitos locais de votação;
- 1.3. Locais de votação fechados, abertos tardiamente e em horários discrepantes;
- 1.4. Ausência de divulgação dos locais de votação;

2. Problemas de Logística:

- 2.1. Problemas na distribuição da alimentação aos que trabalharam no pleito;
- 2.2. Ausência de treinamento ao pessoal, com situações inclusive de pessoas que compareceram para trabalhar e não sabiam para qual local haviam sido direcionadas e outras que nem mesmo sabiam como proceder para coleta dos votos (rompimento do lacre das urnas, coleta das assinaturas, coleta dos votos, etc);
- 2.3. Locais de votação com apenas dois mesários;
- 2.4. Fiscais de candidatos se confundindo com as pessoas que trabalhavam no pleito;
- 2.5. Confusão do ponto de vista de identificação de quem trabalhava no pleito (não se sabia quem era coordenador, candidato, fiscal, mesário, etc);

Diante dos problemas acima relacionados, consequências graves foram geradas as quais influenciam diretamente prejudicando a legitimidade de eventual resultado do pleito.

Os candidatos manifestaram aos membros do Ministério Público sua insatisfação, questionando a lisura do pleito; os eleitores em massa abordaram os membros do

Ministério Público para expressar seu inconformismo pelo fato de tentar votar e não conseguir.

As pessoas que trabalharam no pleito, desassistidas do ponto de vista de infraestrutura, ameaçaram deixar os locais de votação e em algumas situações, até concretizando a ameaça.

Assim, diante do clamor popular gerado, da insatisfação dos candidatos e sobretudo das irregularidades constatadas pelos membros do *Parquet in loco*, delibera-se no sentido de não ser deflagrado o processo de apuração dos votos, devendo as urnas permanecer no local determinado para sua guarda, de modo a que se envie providências visando a anulação do pleito na seara administrativa ou judicial, com a posterior destruição das cédulas eleitorais colhidas.

Manaus (AM.), 04 de outubro de 2015.

LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO

Promotora de Justiça
Zona Centro-Oeste

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça
Zona Centro-Sul

JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA

Promotor de Justiça
Zona Leste I

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA

Promotora de Justiça
Zona Leste II

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Promotor de Justiça
Zona Norte

LUCIANA TOLEDO MARTINHO

Promotora de Justiça
Zona Oeste

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES

Promotora de Justiça
Zona Sul I

VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO

Promotor de Justiça
Zona Sul II

VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA

Promotor de Justiça
Zona Rural